

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 165 | Sexta-feira, 23 de Agosto de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretaria Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldov
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abraão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria de Governo



ATOS DO PREFEITO

Decretos:

DECRETO Nº 194, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.790.828,03 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E NOVENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS), NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS E NA COMPANHIA DE DESENVOLVI-

MENTO DE ITABORAÍ S.A., NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 3.018, de 14 de dezembro de 2023, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.790.828,03 (quatro milhões setecentos e noventa mil oitocentos e vinte e oito reais e três centavos), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 23 de agosto de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito



ANEXO I - Decreto nº 194, de 23 de agosto de 2024				
SUPLEMENTAÇÃO				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA				
06.001.001 - 19.126.0012.2.841 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços de Tecnologia				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1.500.0001	103	R\$ 19.000,00
Total da Secretaria				R\$ 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	criar	R\$ 210.000,00
10.001.001 - 26.451.0012.2.330 - Locação de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	337	R\$ 61.000,00
Total da Secretaria				R\$ 271.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.451.0012.2.195 - Reforma e Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Veículos				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	criar	R\$ 400.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	criar	R\$ 100.000,00
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	986	R\$ 3.378.937,10
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	criar	R\$ 460.890,93
Total da Secretaria				R\$ 4.339.828,03
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0001	708	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
36 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A.				
36.001.001 - 04.122.0102.2.859 - Pagamento de Pessoal				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500.0001	criar	R\$ 130.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500.0001	criar	R\$ 30.000,00
Total da Companhia				R\$ 160.000,00
Total da Suplementação				R\$ 4.790.828,03
ANEXO II - Decreto nº 194, de 23 de agosto de 2024				
ANULAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.001.001 - 04.122.0012.2.148 - Manutenção e Operacionalização da PGM				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500.0001	52	R\$ 19.000,00
Total da Secretaria				R\$ 19.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
10.001.001 - 04.122.0012.2.289 - Manutenção e Operacionalização da SEMTRANS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	329	R\$ 40.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500.0001	330	R\$ 21.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO				
10.002.001 - 26.782.0081.1.217 - Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.0001	985	R\$ 830.890,93
Total da Secretaria				R\$ 891.890,93
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 04.122.0012.2.211 - Manutenção e Operacionalização da SEMSERP				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500.0001	938	R\$ 3.878.937,10
Total da Secretaria				R\$ 3.878.937,10
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS SOCIAIS				
25.001.001 - 04.122.0012.2.220 - Manutenção e Operacionalização da SEMHSS				
E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTES	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	705	R\$ 1.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.000,00
Total da Anulação				R\$ 4.790.828,03

**Portarias:**

PT n.º 1751/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 23/8/2024, EDNALDO TELES FONSECA FILHO, CPF: XXX-XXX-227-92, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1752/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 26/8/2024, RAISSA TALITA RIBEIRO BRAZIL, CPF: XXX-XXX-787-71, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS**Portarias SEMAD:**

PORTARIA SEMAD No 431/2024. Retifica a Portaria Semad N° 414/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 50% (cinquenta por cento) a servidora, LECY BARBOSA DA ROSA na matrícula n° 26.299 pelo período de 180 dias, com início de 29/07/2024 até 24/01/25. Conforme processo administrativo no 3768/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 432/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ANDREIA DE ASSUNÇÃO ROCHA SAMPAIO na matrícula n° 15.524 pelo período de 120 dias, com início de 27/07/2024 até 23/11/24. Conforme processo administrativo no 2143/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 433/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, CARMEM MEGRES DA SILVA na matrícula n° 52.223 pelo período de 60 dias, com início de 02/08/2024 até 30/09/24. Conforme processo administrativo no 886/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 434/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ELIDA VIEIRA DA COSTA SILVA na matrícula n° 24.191 pelo período de 60 dias, com início de 01/08/2024 até

29/09/24. Conforme processo administrativo no 506/2024. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 435/2024. O Secretário Municipal De Administração no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, THAMIREZ DA SILVA ANDRADE na matrícula n° 24.028 pelo período de 30 dias, com início de 24/07/2024 até 22/08/24. Conforme processo administrativo no 1742/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 436/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, ROSECLER DA SILVA PEREIRA na matrícula n° 23.991 pelo período de 60 dias, com início de 07/08/2024 até 05/10/24. Conforme processo administrativo no 3071/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 437/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a servidora, MICHELE VIANA DOS SANTOS COTRIM na matrícula n° 28.847 pelo período de 60 dias, com início de 27/06/2024 até 25/08/24. Conforme processo administrativo no 5238/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 438/2024. O Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, LUCIENE CARVALHO DE SOUZA na matrícula n° 22.754 pelo período de 365 dias, com início de 13/08/2024 até 12/08/25. Conforme processo administrativo no 2595/2017. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 439/2024. Secretário Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, STELA MARTINS DIAS PEREIRA na matrícula n° 27.169 pelo período de 180 dias, com início de 02/08/2024 até 28/01/25. Conforme processo administrativo no 2610/2019. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

PORTARIA SEMAD No 440/2024. O Secretá-

rio Municipal De Administração, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto no 76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora, RICARDO DA COSTA CRUZ na matrícula n° 14.700 pelo período de 365 dias, com início de 05/07/2024 até 04/07/25. Conforme processo administrativo no 1814/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 16 de agosto de 2024. Roberto Ataíde Santiago - Secretário Municipal de Administração - Matrícula no 44.728

Termo Aditivo:

2º aditivo ao contrato SEMED nº 68 /2022. Processo Administrativo nº 1307/2022. Vigência – Início: 01/09/2024 – Término: 01/09/2025. Valor: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). Contrato: N.N. De Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários. CNPJ: 14.160.149/0001-42. 2º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Maurício Rodrigues De Souza Como Locatário e N. N. De Sales Pereira Empreendimentos Imobiliários neste ato representado pelo Sócio Administrador Niodir Nazaré de Sales Pereira como locadora. OBJETO - A locadora obriga-se a locar o imóvel situado na Avenida 22 de Maio, nº 7.320, Edifício Nossa Senhora de Nazaré, Venda das Pedras, Itaboraí – RJ, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO – 12 (doze) meses, VALOR: valor mensal em R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais). Itaboraí, 06 de agosto de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município De Itaboraí - Matrícula: 44.719 / N.N. DE SALES PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - CNPJ: 14.160.149/0001-42 - Renan Ribeiro Pereira - OAB/RJ 107.516 - Procurador

Termo de Apostilamento:

Apostilamento n.º 01 ao Contrato FMS n.º 20/2017. Processo n.º 2825/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 DO CONTRATO FMS N.º 20/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ COMO Contratante, e INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, COMO Contratada, COM O OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (PRONTO SOCORRO INFANTIL), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, estabelecido à Rua Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 7328, Nancilândia, Itaboraí – RJ, CEP: 24801-064, representado, neste ato, por seu ilustíssimo Presidente, Sr. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA, matriculado no Município sob o n.º 51787, doravante denominado MUNICÍPIO, na qualidade de Ordenador de Despesas, RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato FMS n.º 20/2017, conforme o processo administrativo n.º 2825/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes e ainda em observância à Instrução Normativa n.º 16/2018. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de FMS n.º 20/2017, para alterar sua data de vencimento para o dia 10/06/2024, em razão do período de paralisação, contido no período de 1º de fevereiro de 2024 até 04 de março de 2024, em obediência ao pactuado na Cláusula



SEXTA do contrato em tratamento e com fulcro no §5º do artigo 79 da Lei 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato FMS n.º 20/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ providenciará a publicação do presente Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, consoante ao que dispõe o artigo 61, § Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Itaboraí, 04 de março de 2024. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Matrícula 51.787 -**

Apostilamento n.º 02 ao Contrato FMS n.º 20/2017. Processo n.º 2825/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 DO CONTRATO FMS N.º 20/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ COMO Contratante, e INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, COMO Contratada, COM O OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (PRONTO SOCORRO INFANTIL), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, estabelecido à Rua Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 7328, Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24801-064, representado, neste ato, por seu ilustríssimo Presidente, Sr. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA, matriculado no Município sob o n.º 51787, doravante denominado MUNICÍPIO, na qualidade de Ordenador de Despesas, RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato FMS n.º 20/2017, conforme o processo administrativo n.º 2825/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes e ainda em observância à Instrução Normativa n.º 16/2018. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de FMS n.º 20/2017, para alterar sua data de vencimento para o dia 16/06/2024, em razão do período de paralisação, contido no período de 02 de maio de 2024 até 08 de maio de 2024, em obediência ao pactuado na Cláusula SEXTA do contrato em tratamento e com fulcro no §5º do artigo 79 da Lei 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato FMS n.º 20/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ providenciará a publicação do presente Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, consoante ao que dispõe o artigo 61, § Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Itaboraí, 08 de maio de 2024. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Matrícula 51.787****

Apostilamento n.º 03 ao Contrato FMS n.º 20/2017. Processo n.º 2825/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 DO CONTRATO FMS N.º 20/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ COMO Contratante, e INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, COMO Contratada, COM O OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (PRONTO SOCORRO INFANTIL), EM

OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, estabelecido à Rua Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 7328, Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24801-064, representado neste ato, por seu ilustríssimo Presidente, Sr. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA, matriculado no Município sob o n.º 51787, doravante denominado MUNICÍPIO, na qualidade de Ordenador de Despesas, RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato FMS n.º 20/2017, conforme o processo administrativo n.º 2825/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes e ainda em observância à Instrução Normativa n.º 16/2018. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de FMS n.º 20/2017, para alterar sua data de vencimento para o dia 31/07/2024, em razão do período de paralisação, contido no período de 1º de junho de 2024 até 15 de julho de 2024, em obediência ao pactuado na Cláusula SEXTA do contrato em tratamento e com fulcro no §5º do artigo 79 da Lei 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato FMS n.º 20/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ providenciará a publicação do presente Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, consoante ao que dispõe o artigo 61, § Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Itaboraí, 15 de julho de 2024. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Matrícula 51.787****

Apostilamento n.º 04 ao Contrato FMS n.º 20/2017. Processo n.º 2825/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 DO CONTRATO FMS N.º 20/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ COMO Contratante, e INTERGLOBAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, COMO Contratada, COM O OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR (PRONTO SOCORRO INFANTIL), EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.865.033/0001-10, estabelecido à Rua Álvaro de Carvalho Júnior, n.º 7328, Nancilândia, Itaboraí - RJ, CEP: 24801-064, representado neste ato, por seu ilustríssimo Presidente, Sr. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA, matriculado no Município sob o n.º 51787, doravante denominado MUNICÍPIO, na qualidade de Ordenador de Despesas, RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato FMS n.º 20/2017, conforme o processo administrativo n.º 2825/2016, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes e ainda em observância à Instrução Normativa n.º 16/2018. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de FMS n.º 20/2017, para alterar sua data de vencimento para o dia 12/08/2024, em razão do período de paralisação, contido no período de 25 de julho de 2024 até 06 de agosto de 2024, em obediência ao pactuado na Cláusula SEXTA do contrato em tratamento e com fulcro no §5º do artigo 79 da Lei 8666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no**

Contrato FMS n.º 20/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ providenciará a publicação do presente Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí, consoante ao que dispõe o artigo 61, § Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 do mesmo diploma legal. Itaboraí, 06 de agosto de 2024. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ - Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente - Matrícula 51.787**

AVISOS

HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ - PMI, por meio da Comissão Ordinária de Avaliação e Habilitação das Empresas Interessadas no Credenciamento para Viabilizar Estágio Curricular, não Remunerado junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, após a avaliação dos documentos apresentados para o credenciamento nos termos do Edital de Chamamento Público SEMGOV n.º 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de Instituições públicas e privadas de Ensino (IE) para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, conforme as condições descritas no Edital e seus anexos, torna público que foi DEFERIDO o pedido de credenciamento da instituição FEDERAL EDUCACIONAL LTDA (UNIFECAP), CNPJ 17.238.945/0001-49, para as atividades supracitadas. **VÁLIDO POR 60 MESES. Itaboraí, 23 de Agosto de 2024. Priscila Braga Novis - Presidente da Comissão - Matrícula 31.266 / Ana Claudia Pereira da Silva - Membro / Carlos Maurício da F. Mello Filho - Membro / Beatriz Araújo Vieira - Membro / Renata de Almeida Bezerra - Membro / Priscilla Franco Silva de Alcântara - Membro / Guilherme Ferreira - Delphim Pereira - Membro. Publique-se. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Matrícula 44.717**

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO JUREFI - Junta de Recursos Fiscais
Data de Julgamento: 29 de agosto de 2023 (quinta feira)
Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto n.º 133 art. 2º § 3º)
Processo SEI n.º SEI n.º 000016/2023-15 (apenso 7089/2023) ITAÚ UNIBANCO

